PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 686/2025

D E C R E T O Nº 686/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 241.046,04 (duzentos e quarenta e um mil, quarenta e seis reais e quatro centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.090.		NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
32 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
55 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
163 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.346,04
05.002.04.122.0005.2.230.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
1502 - 3.3.90.39.00.00	31045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
751 - 3.3.90.39.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
912 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	

16.001.04.128.0016.2.127.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1147 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
		Total Suplementação:	**241.046,04**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
56 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
755 - 3.3.90.48.00.00	880	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
798 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000,00
799 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.002.00.000.0000.0.000.		ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1176 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
		Total Redução:	**100.500,00**

Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000		100.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000		38.346,04
		Total da Receita:	**138.346,04**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral
Código identificador: f6a1ae4e-de0e-4277-aa68-bdb6c3c4a477